



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**

**LEI Nº 2266, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.**

Cria Rubrica e Suplementa Verba na Lei Nº 2219, de 11 de dezembro 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a Criar rubrica e Suplementar verba na Lei Nº 2219 de 11 de dezembro de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

06- Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente;

0604- Meio Ambiente;

18- Gestão Ambiental;

541 – Preservação e Conservação Ambiental;

0112 – Manter o Meio Ambiente;

2037- Manutenção Programa do Meio Ambiente;

449052000000-Equip. Material Permanente (2340) \_\_\_\_\_ R\$ 1.500,00

Fonte de Recurso 1015- Fundo do Meio Ambiente.

07- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

0703- Ensino Infantil;

12- Educação;

365- Educação Infantil;

0114- Manter o Ensino Infantil;

319011000000-Vencimentos e vantagens Fixas (2326) \_\_\_\_\_ R\$ 65.000,00

319013000000- Obrigações Patronais (2327) \_\_\_\_\_ R\$ 16.000,00

Fonte de Recurso 31-FUNDB \_\_\_\_\_ R\$ 81.000,00

08- Secretaria de saúde e Assistência Social;

0804- Fundo da Assistência Social;

08- Assistência Social;

244- Assistência Comunitária;

0126-Manter Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente \_\_\_\_\_

*Lei*

\_\_\_\_\_ esteve  
afixada no mural de publicações no período  
de 26/8/14 à 12/9/14  
Conforme Art. 93 da Lei organica do municipio.

**Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420**  
**Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**

2076- Manutenção Ativ. Assistência Social;

339014000000-Diárias Pess. Civil (2342) \_\_\_\_\_ R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso 1125 IGD –SUAS

II) Suplementa a Seguinte Classificação Orçamentária;

0704.12.361.0115.2018.319011000000(424) \_\_\_\_\_ R\$ 70.000,00

0704.12.361.0115.2018.319013000000(425) \_\_\_\_\_ R\$ 15.000,00

Fonte de recurso 20 MDE \_\_\_\_\_ R\$ 85.000,00

**Total Geral** \_\_\_\_\_ **R\$ 169.500,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura para os respectivos Créditos, a redução das seguintes classificações Orçamentárias.

0601.18.541.0111.2036.339039000000(203) \_\_\_\_\_ R\$ 1.500,00

0703.12.365.0114.2016.319011000000(414) \_\_\_\_\_ R\$ 70.000,00

0703.12.365.0114.2016.319013000000(415) \_\_\_\_\_ R\$ 15.000,00

0704.12.361.0115.2018.319011000000(465) \_\_\_\_\_ R\$ 81.000,00

0804.08.244.0126.2076.339036000000(376) \_\_\_\_\_ R\$ 2.000,00

**Total Geral** \_\_\_\_\_ **R\$ 169.500,00**

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 26 de agosto de 2014.

  
Silvana Ben Salbego  
Prefeita

Registre-se e Publique-se

  
Aluísio Gomes Pivoto  
Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

**Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420**  
**Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei em pauta versa sobre adequação da Peça Orçamentária no Exercício de 2014 para Fins de implementação de Ações nas Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, de Saúde e Assistência Social e Secretaria de Educação, todas as rubricas com Recursos Vinculados a cada uma das Ações.

Na certeza do acolhimento e apreciação favorável pelos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 26 de agosto de 2014.

**SILVANA BEN SALBEGO**  
**Prefeita**